

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
2ª VARA DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS – MG

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO
RENATO DE SOUSA RESENDE



Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003

Data da instalação: 6-12-2005

Data de implantação do PJe: 15-4-2013

Jurisdição: Poços de Caldas, Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas,
Campestre, Ibityúra de Minas, Ipuiúna e Santa Rita de Caldas

Edital de correição divulgado no DEJT em 7-8-2026, p. 8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 29/08/2025

Às 08 (oito) horas do dia 10 (dez) de setembro de 2026, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à correição ordinária presencial no âmbito da 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas, situada na Rua José Bernardo, 99 – Country Club, nos termos do art. 682, XI, da CLT, do art. 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e do art. 29, I, do Provimento CGJT n. 4/2023. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. **Renato de Sousa Resende**; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Glauco Negrini; os servidores Amanda Mendes de Oliveira, Elisabeth de Paula Domingos, Fabiana Feijó Vieira, Marcelo Benedito Pardini, Aldir Pereira Mota, Aline Dutra e Nádia Vilas Boas Leite; os estagiários Júlia Tavares de Jesus e Lucas Gonçalves de Oliveira. Ausentes as servidoras Gislene Aparecida Lopes Coelho, em fruição de licença médica, e Giovana Martins Paneto, em fruição de férias. Ausentes, ainda, os estagiários Nicolle de Oliveira Silva Campos e Vitor Nery Marcondes Vital.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 1.084 processos, distribuídos, neste ano, até o dia 27-8-2026, apurando-se a média de 7,085 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A vara recebeu, até o dia 27-8-2026, 52 cartas precatórias, sendo 18 executórias. Entre as recebidas em 2026, 30 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 687 processos na instância superior, sendo que 258 desses processos foram remetidos, neste ano, até o dia 27-8-2026.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 70 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o Sistema PJe, constatou-se a existência de 145 processos com perícia designada, aguardando laudo.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 954 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 53 pendentes de cumprimento - 50 dentro do prazo e 3 fora do prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da secretaria da vara, constatou-se a existência de 8 processos sobrestados.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Precedentes (“NUGEP NACIONAL”), constatou-se a inexistência de processos sobrestados em virtude do reconhecimento de repercussão geral da controvérsia neles discutida.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2026 até 27-8-2026)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	188
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	558
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	62

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	30
--	----

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Abaixo tabela dos processos mais antigos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução com o referido prazo, com mais de 300 dias:

Processo	Tarefa	Dias
0011565-53.2024.5.03.0149	Aguardando audiência	552
0011100-10.2025.5.03.0149	Aguardando prazo	363
0011751-42.2025.5.03.0149	Elaborar sentença	139
0010855-96.2025.5.03.0149	Aguardando prazo	379
0010064-30.2026.5.03.0073	Aguardando prazo	139
0010368-92.2026.5.03.0149	Elaborar sentença	110
0010609-66.2026.5.03.0149	Aguardando prazo	99

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 798 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 797 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 1 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 0 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
- d) 0 processos no arquivo temporário, extração personalizada do SIAP1.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2026 até 27/08/2026

No ano anterior, até dia 27/08/2025 - havia 817 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 817 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 0 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 0 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS - 2024, 2025 e 2026 (dados apurados em 2026 - até o dia 27-8)

Decisões na fase execução:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

		2024	2025	2026
01-JANEIRO		65	36	46
02-FEVEREIRO		59	42	31
03-MARÇO		122	78	71
04-ABRIL		75	50	43
05-MAIO		81	59	55
06-JUNHO		73	50	54
07-JULHO		63	143	45
08-AGOSTO		50	58	43
09-SETEMBRO		39	53	
10-OUTUBRO		61	64	
11-NOVEMBRO		41	42	
12-DEZEMBRO		67	40	
Totais		796	715	388

Alvarás expedidos:

		2024			2025			2026		
		PJE	SIF	SISCON DJ	PJE	SIF	SISCON DJ	PJE	SIF	SISCON DJ
01-JANEIRO		133	121	11	80	77	9	45	30	46

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

02-FEVEREIRO	98	69	17	113	102	19	106	66	68
03-MARÇO	429	311	22	141	128	16	202	135	68
04-ABRIL	230	221	19	139	131	19	87	73	39
05-MAIO	248	198	18	159	141	25	110	67	48
06-JUNHO	204	187	24	138	129	24	121	87	58
07-JULHO	174	160	25	274	247	48	154	139	44
08-AGOSTO	194	178	25	177	149	24	168	162	30
09-SETEMBRO	198	171	21	94	81	26			
10-OUTUBRO	171	161	15	121	98	50			
11-NOVEMBRO	142	127	20	74	58	58			
12-DEZEMBRO	119	105	23	115	74	100			
Totais	2340	2009	240	1625	1415	418	993	759	401

1.10. INCIDENTES PROCESSUAIS: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 27/08/2026, existem 37 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtd
Embargos de declaração	9
Incidentes na liquidação/execução	24
Pedidos de tutela provisória	4
Total	37

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na unidade quanto à

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

observância do ordenamento jurídico, ao cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 10-9-2026, havia 24 processos:

- a) uma presencial (rito sumaríssimo):** 5 processos;
- b) inicial presencial (rito ordinário):** 11 processos;
- c) inicial presencial (consignação em pagamento):** 2 processos;
- d) instrução presencial (rito ordinário):** 5 processos;
- e) instrução presencial (rito sumaríssimo):** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010948-25.2026.5.03.0149, 0010957-84.2026.5.03.0149, 0010969-98.2026.5.03.0149, 0010906-73.2026.5.03.0149, 0010906-73.2026.5.03.0149, 0010594-97.2026.5.03.0149, 0010845-18.2026.5.03.0149, 0010696-22.2026.5.03.0149, 0010856-47.2026.5.03.0149 e 0010849-55.2026.5.03.0149.

RESULTADO - 0010906-73.2026.5.03.0149, 0010594-97.2026.5.03.0149: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.1. PROCESSOS SOBRESTADOS; HTE- HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO; REUNIÃO DE EXECUÇÕES; PROCESSOS ARQUIVADOS; PROCESSOS - INCIDENTES PROCESSUAIS

0011180-71.2025.5.03.0149, 0010289-94.2018.5.03.0149, 0011017-62.2024.5.03.0073,
0010228-39.2018.5.03.0149, 0011246-51.2025.5.03.0149, 0010075-25.2026.5.03.0149,
0011558-27.2025.5.03.0149, 0010004-57.2025.5.03.0149, 0010239-39.2016.5.03.0149,
0011484-07.2024.5.03.0149, 0010444-39.2014.5.03.0149, 0011143-20.2020.5.03.0149,
0011015-58.2024.5.03.0149, 0011326-25.2019.5.03.0149, 0010093-51.2023.5.03.0149,
0011702-98.2025.5.03.0149, 0010800-14.2026.5.03.0149, 0011490-14.2024.5.03.0149,
0010323-88.2026.5.03.0149, 0011606-83.2025.5.03.0149, 0010461-55.2026.5.03.0149,
0010387-98.2026.5.03.0149, 0010360-18.2026.5.03.0149, 0010613-06.2026.5.03.0149,
0010748-18.2026.5.03.0149, 0010864-24.2026.5.03.0149, 0010428-65.2026.5.03.0149,
0010852-10.2026.5.03.0149, 0010704-96.2026.5.03.0149, 0010313-44.2026.5.03.0149,
0010142-87.2026.5.03.0149, 0011746-20.2025.5.03.0149, 0010272-77.2026.5.03.0149,
0011611-08.2025.5.03.0149, 0010602-45.2024.5.03.0149, 0010261-48.2026.5.03.0149,
0011216-16.2025.5.03.0149, 0010040-65.2026.5.03.0149, 0010667-69.2026.5.03.0149,
0010195-68.2026.5.03.0149, 0010195-68.2026.5.03.0149, 0010083-70.2024.5.03.0149,
0011420-31.2024.5.03.0073, 0010436-96.2013.5.03.0149, 0011157-62.2024.5.03.0149,
0010319-85.2025.5.03.0149, 0011264-72.2025.5.03.0149, 0010815-22.2022.5.03.0149,
0011301-70.2023.5.03.0149, 0102000-35.2008.5.03.0149, 0010268-11.2024.5.03.0149,
0010783-12.2025.5.03.0149, 0010786-64.2025.5.03.0149, 0011257-17.2024.5.03.0149,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

0011452-36.2023.5.03.0149,	0010064-30.2026.5.03.0073,	0010121-14.2026.5.03.0149,
0010339-42.2026.5.03.0149,	0010609-66.2026.5.03.0149,	0010881-60.2026.5.03.0149,
0010945-70.2026.5.03.0149,	0011028-86.2026.5.03.0149,	0011033-11.2026.5.03.0149,
0011035-78.2026.5.03.0149,	0011044-40.2026.5.03.0149,	0000457-47.2012.5.03.0149,
0010026-81.2026.5.03.0149,	0010163-63.2026.5.03.0149,	0010179-17.2026.5.03.0149,
0010185-92.2024.5.03.0149,	0010212-12.2023.5.03.0149,	0010212-46.2023.5.03.0073,
0010307-37.2026.5.03.0149,	0010319-85.2025.5.03.0149,	0010376-06.2025.5.03.0149,
0010142-87.2026.5.03.0149,		

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0011143-20.2020.5.03.0149: excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – manifestação Id a307971 em 13/05/2026 - despacho Id 5a0f7bf em 30/05/2026 (13 dias - excesso de 7 dias);

0011015-58.2024.5.03.0149: excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – certidão Id a297b25 em 10/04/2026 - despacho Id cb16383 em 24/04/2026 (8 dias - excesso de 2 dias);

0010093-51.2023.5.03.0149: excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – certidão Id efe9b35 em 15/12/2025 - despacho Id a881721 em 03/03/2026 (41 dias - excesso de 35 dias);

0011702-98.2025.5.03.0149: excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – ofício Id 5100384 em 31/03/2026 - despacho Id 721c18b em 08/05/2026 (22 dias - excesso de 16 dias);

0010444-39.2014.5.03.0149: excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria: certidão Id b332e3b em 04/08/2025 - despacho Id 0891802 em 29/06/2026 (excesso de aproximadamente 10 meses e meio);

0011420-31.2024.5.03.0073: excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – manifestação Id 33620c2 em 13/02/2026 - decisão interlocutória Id 425e9e5 em 06/03/2026 (12 dias - excesso de 1 dia);

0010436-96.2013.5.03.0149: excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – certidão Id e6b7350 em 24/07/2026 - decisão interlocutória Id 7f0dfa3 em 17/08/2026 (15 dias - excesso de 4 dias);

0011264-72.2025.5.03.0149: excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – manifestação Id fbeed69 em 16/04/2026 - despacho Id a5e4ea0 em 04/05/2026 (9 dias - excesso de 3 dias);

0011301-70.2023.5.03.0149: excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – certidão Id 03d9c01 em 13/07/2026 - despacho Id 08a79b9 em 04/08/2026 (16 dias - excesso

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

de 10 dias);

0102000-35.2008.5.03.0149: excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – manifestação Id 1447153 em 23/01/2026 - despacho Id cb77fd8 em 02/03/2026 (23 dias - excesso de 17 dias) + manifestação Id 73f5ea6 em 25/03/2026 - despacho Id ecb8199 em 17/04/2026 (14 dias - excesso de 8 dias);

0011257-17.2024.5.03.0149: excesso de prazo na prática de ato processual pela secretaria – manifestação Id 1047273 em 22/01/2026 - despacho Id b6c9b60 em 26/02/2026 (22 dias - excesso de 16 dias).

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 1 inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 17 ações civis públicas em tramitação.

Fase	Processo	Tarefa
Conhecimento	0010335-44.2022.5.03.0149	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010743-69.2021.5.03.0149	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010755-54.2019.5.03.0149	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010762-02.2026.5.03.0149	Aguardando prazo
	0010805-36.2026.5.03.0149	Aguardando audiência
	0010844-33.2026.5.03.0149	Aguardando prazo
	0010953-47.2026.5.03.0149	Prazos Vencidos
	0010963-28.2025.5.03.0149	Elaborar sentença
	0011009-17.2025.5.03.0149	Aguardando prazo
	0011011-50.2026.5.03.0149	Aguardando prazo
	0011743-65.2025.5.03.0149	Aguardando prazo

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Execução	0011191-52.2015.5.03.0149	Aguardando prazo
	0011249-21.2017.5.03.0073	Prazos Vencidos
Liquidação	0010048-13.2024.5.03.0149	Aguardando prazo
	0010432-25.2014.5.03.0149	Prazos Vencidos
	0010672-28.2025.5.03.0149	Aguardando prazo
	0010872-69.2024.5.03.0149	Aguardando prazo

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 10 ações civis coletivas em tramitação.

Fase	Processo	Tarefa
Conhecimento	0010052-21.2022.5.03.0149	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010256-60.2025.5.03.0149	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010360-52.2025.5.03.0149	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010754-59.2025.5.03.0149	Aguardando audiência
	0010761-17.2026.5.03.0149	Aguardando prazo
	0010782-90.2026.5.03.0149	Aguardando audiência
	0011064-70.2022.5.03.0149	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011142-30.2023.5.03.0149	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011351-38.2019.5.03.0149	Aguardando apreciação pela instância superior
Liquidação	0011395-81.2024.5.03.0149	Aguardando audiência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

2.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EXISTENTES EM PROCESSOS ARQUIVADOS E/OU AINDA ATIVOS – De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo Garimpo, constatou-se a inexistência, na unidade judiciária, de débito(s) não efetivamente pago(s) em processo(s) arquivados ou de saldo(s) em conta(s) de processo(s) ainda ativo(s).

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA

Prazos médios da pauta em dias corridos

	2024	2025	2026
Unas em procedimento sumaríssimo / iniciais em rito ordinário	42	39	54
Instruções	142	149	168

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de pauta em dias úteis

	2024	2025	2026
Unas em procedimento sumaríssimo	22	20	32 (14/10/2026)
Iniciais em procedimento ordinário	28	26	34 (15/10/2026)
Instruções	173	98	111 (17/03/2027)

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2026, até o dia 27-8, com 153 dias de expediente forense:

	2026	Média dia/útil
Julgados procedentes	57	0,373
Julgados procedentes em parte	283	1,85
Julgados improcedentes	60	0,392
Extintos com resolução de mérito	1	0,007
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	401	2,621
Extintos sem resolução de mérito	33	0,216
Arquivamento	85	0,556
Desistência	41	0,268
Outras decisões sem resolução de mérito	14	0,092
Total sem resolução de mérito	173	1,131
Decisões de conhecimento	574	3,752
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	224	1,464

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Conciliações	330	2,157
Decisões de incidentes na liquidação/execução	105	0,686
Total	1.249	8,163

Ano 2025, com 233 dias de expediente forense:

	2025	Média/dia útil
Julgados procedentes	111	0,476
Julgados procedentes em parte	469	2,013
Julgados improcedentes	123	0,528
Extintos com resolução de mérito	3	0,013
Outras decisões com resolução de mérito	1	0,004
Total com exame de mérito	707	3,034
Extintos sem resolução de mérito	39	0,167
Arquivamento	134	0,575
Desistência	54	0,232
Outras decisões sem exame de mérito	18	0,077
Total sem resolução de mérito	245	1,052
Decisões de conhecimento	952	4,086
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	322	1,382
Conciliações	527	2,262
Decisões de incidentes na liquidação/execução	191	0,82
Total	1.992	8,549

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, mediante informação do secretário, que as audiências são realizadas, alternadamente, de quarta a sexta-feira - com pauta dupla às quintas-feiras, e de segunda a quarta-feira - com pauta dupla às terças-feiras -, a partir das 08h20 ou 12h50.

O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as unas em procedimento sumaríssimo, de 10 minutos para as iniciais em procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

Informou, ainda, o secretário que a unidade faz uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC) e do acesso ao Sistema Garimpo.

Em atendimento ao artigo 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara o magistrado que comparece, nesta unidade, alternadamente, de quarta a sexta-feira e de segunda a quarta-feira.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram as disposições contidas no artigo 29, V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e nas Instruções Normativas Conjuntas n. 1/2014 e n. 6/2015, bem como que mantenham o cadastro atualizado junto à Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em julho de 2026, com 23 dias úteis:

Audiências	Número de audiências por mês	Média por dia útil
Conciliação em conhecimento	8	0,348
Conciliação em execução	4	0,174
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são somados	0	0
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	111	4,826
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	123	5,348
Una/Una (rito sumaríssimo)	82	3,565
Total	328	14,261

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

TABELAS COMPARATIVAS - 2024, 2025 e 2026
(dados apurados em 2026 - até o dia 27-8)

Audiências realizadas:

		2024	2025	2026
01-JANEIRO		99	89	77
02-FEVEREIRO		214	303	211
03-MARÇO		207	228	226
04-ABRIL		281	206	187
05-MAIO		275	213	314
06-JUNHO		201	178	210
07-JULHO		236	258	328
08-AGOSTO		233	199	228
09-SETEMBRO		223	142	
10-OUTUBRO		246	327	
11-NOVEMBRO		271	300	
12-DEZEMBRO		177	177	
Totais		2663	2620	1781

Conciliações:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

		Conhecimento			Execução			Liquidação		
		2024	2025	2026	2024	2025	2026	2024	2025	2026
01-JANEIRO		15	26	23	1	2	1		4	
02-FEVEREIRO		43	60	65	12	3	2	5	6	7
03-MARÇO		40	31	58	8	5	3	6	6	5
04-ABRIL		54	58	34	7	4	4	7	3	1
05-MAIO		65	54	50	8	9	2	11	10	5
06-JUNHO		43	70	40	2	6		2	6	9
07-JULHO		33	78	60	10	1	3	13	5	8
08-AGOSTO		45	43	40	6	4	13	6	8	
09-SETEMBRO		47	27		11	2		11	1	
10-OUTUBRO		47	80		9	16		8	6	
11-NOVEMBRO		39	77		11	59		7	10	
12-DEZEMBRO		44	46		1	5		6	6	
Totais		515	650	370	86	116	28	82	71	35

Sentenças em conhecimento:

		2024	2025	2026
01-JANEIRO		79	70	48

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

02-FEVEREIRO	86	116	131
03-MARÇO	138	118	138
04-ABRIL	138	150	115
05-MAIO	133	91	118
06-JUNHO	92	173	129
07-JULHO	151	133	132
08-AGOSTO	148	104	93
09-SETEMBRO	86	108	
10-OUTUBRO	147	149	
11-NOVEMBRO	118	163	
12-DEZEMBRO	163	104	
Totais	1479	1479	904

Despachos:

		2024	2025	2026
01-JANEIRO		917	2085	1735
02-FEVEREIRO		1236	2887	2389
03-MARÇO		1574	2608	2895
04-ABRIL		1619	2984	2153
05-MAIO		1598	3013	2776

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

06-JUNHO	1453	2603	2751
07-JULHO	1914	2986	3190
08-AGOSTO	1790	2689	2492
09-SETEMBRO	1525	3272	
10-OUTUBRO	1588	2861	
11-NOVEMBRO	1265	2229	
12-DEZEMBRO	1031	2002	
Totais	17510	32219	20381

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado/TRT3 nº 3/2015, que determina que, “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar, é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade

Movimentação Anual de Processos			
	2024	2025	2026 (até 27-8)
Processos recebidos	1.549	1.577	1.084
Média por dia útil		6,768	7,085
Processos remanescentes do ano anterior	612	613	826
Sentenças anuladas	5	6	1
Total de processos para solução	2.166	2.196	1.911
Processos solucionados	1.479	1.479	904
Processos conciliados	471	527	330
Produtividade	68,283%	67,35%	47,305%

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Quanto ao número de processos, verificou-se que, em 2025, houve aumento de 1,8%. Quanto à produtividade, verificou-se que, em 2025, houve diminuição de 1,36%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2026 até 27-8-2026)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2022	1	4,00
2023	2	3,00
2024	28	2,00
2025	197	1,00
2026	580	
TOTAL	808	0,33

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	906

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 518)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90518)	466

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	697

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	62

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	903	170,771

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	313	142,144

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	198	777,46
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	76	494,829

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	330
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	904

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	904
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	1.085

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	189
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	283

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	906
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	964

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

II0 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	697
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	224

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

II1 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	964
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	224
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	10

II2 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	906
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	697
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	10

5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Perfil da Vara do Trabalho		Poços de Caldas - 02a Vara		
Indicadores / Período de referência		4º trim 2025 01/01/2025 a 31/12/2025	1º trim 2026 01/04/2025 a 31/03/2026	2º trim 2026 01/07/2025 a 30/06/2026
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,15	0,67	0,43
	I02 - Pendentes	2.171	2.172	2.253
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	154,33	163,30	162,27
	I05 - Prazo médio no cumprimento de sentença (em dias)	382,43	411,32	396,16
	I06 - Taxa de conciliação (%)	51,06	52,92	50,99
	I07 - Taxa de solução (%)	93,43	93,66	88,66
	I12 - Taxa de extinção (%)	100,00	96,77	103,33
	I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	36,52	36,15	38,49
	I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%)	54,22	53,78	54,64
	I10 - Produtividade por servidor	286,67	263,70	256,90
	I11 - Pendentes por servidor	241,22	217,20	225,30
Meso	Acervo	0,46	0,48	0,47
	Celeridade	0,53	0,57	0,57
	Produtividade	0,47	0,45	0,48
	Congestionamento processual	0,72	0,69	0,72
	Força de trabalho	0,55	0,55	0,58

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Macro	IGEST	0,5453	0,5475	0,5648
Posição IGEST		137	138	138
Movimentação processual		2001 a 2500	2001 a 2500	1501 a 2000

6. ARRECADAÇÃO

	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
2024	RS\$5.512.746,13	RS\$1.534.830,89	RS\$33.978.315,45
2025	RS\$2.631.253,85	RS\$640.437,21	RS\$17.535.469,41

7. PORTARIAS – De acordo com o secretário, não há portarias em vigor no âmbito da unidade.

8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL – Durante a correição, constatou-se que a unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou 80 autos de processos, sendo que foram encontrados 12 excessos de prazo.

Foram encontrados 7 excessos de prazo em 2025.

Pje - data de análise: 28/08/2026 (09h34)

Escaneamento de petições não apreciadas: 163 (mais antiga: 28/07/26 - 22 dias úteis);

0010437-95.2024.5.03.0149 - excesso de prazo no cumprimento do despacho Id 081b9e6 (11/06/2026) com o retorno dos autos do SLJ (15/06/2026), não foi realizada a conclusão dos autos para apreciação da manifestação Id 42c35a6 (24/05/2026) - excesso de 52 dias úteis.

0011237-94.2022.5.03.0149 - excesso de prazo - despacho - prazo para resposta à intimação determinada em Id c93d5f3 (20/07/2026) terminou em 31/07/2026 - excesso de 13 dias úteis.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Prazos vencidos para as partes: 104 (desde 21/08/26 - 5 dias úteis);

Prazos vencidos no GIGS (Gestão Interna de Gabinetes e Secretarias): 1.256 (mais antiga: 07/10/2021)

Obs.: a tarefa do PJe intitulada “Prazos Vencidos” indica os processos que, após o vencimento do prazo concedido às partes, passaram a estar disponíveis ao juízo para as providências necessárias. O fato de um processo se localizar dentro dessa tarefa não significa, necessariamente, que a unidade correccionada tenha deixado escoar os prazos previstos pelos artigos 226 e 228 do CPC.

10. Gestão Estratégica – Os resultados das metas 2025 estão disponíveis, para fins de conferência e acompanhamento, no seguinte endereço eletrônico:

<https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/analise-de-dados/links/metas-nacionais>

Meta Nacional 1 de 2025

Julgar mais processos que os distribuídos: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, menor que 40%.

Finalidade: aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, for menor que 40%.

A unidade não cumpriu o critério principal: obteve Índice de Processos Julgados (IPJ) correspondente a 91,65% (percentual de cumprimento inferior a 100%).

Entretanto, cumpriu o critério subsidiário: obteve Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (TCLC) de 35,70% (inferior a 40%, índice equivalente à cláusula de barreira).

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Meta Nacional 2 de 2025

Julgar processos mais antigos - circunstância a ser apurada por meio de 2 (dois) critérios:

- 1) Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e
- 2) Identificar e julgar, até 31/12/2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020).

Finalidade: aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de Cumprimento: A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois critérios.

Em relação ao primeiro critério, a unidade atingiu IPAJ de 98,49%, tendo alcançado um índice de cumprimento da meta de 104,78%.

Por seu turno, em relação ao segundo, atingiu IPAJ de 100,00%, tendo alcançado um índice de 100,00% de cumprimento da meta.

Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

Meta Nacional 3 de 2025

Estimular a conciliação: aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Finalidade: aferir o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se:

- O grau de cumprimento for igual ou superior a 100%;
- A unidade alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

A unidade cumpriu o critério principal: obteve Índice de Conciliação (IC) de 45,07%, índice correspondente a 124,74% da meta do período, estabelecida em 36,13%.

Ademais, também cumpriu o critério subsidiário, pois referido IC se revela superior a 38%, índice equivalente à cláusula de barreira).

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Meta Nacional 5 de 2025

Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.

Cláusula de barreira:

- Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2025 $\leq$ 40%
- Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2025 $\leq$ 65%

Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

Finalidade: aferir o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- Os percentuais de TCLC e TCLEXNFISC forem inferiores ou iguais às cláusulas de barreira estabelecidas.

A unidade não cumpriu o critério principal: obteve Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal (TCLNF) de 34,92%, atingindo cumprimento de 92,22% da meta do período, estabelecida em 32,20%.

Entretanto, cumpriu o critério subsidiário: obteve TCLC de 35,70% e TCLE de 33,87%, ou seja, taxas inferiores às respectivas cláusulas de barreira (40% e 65%).

Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se seja observada a publicação da portaria referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, bem como suas alterações, que dispõem sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, seja(m):

- 1) usados, como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Bussiness Intelligence (BI): Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal>;
- 2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
- 3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021, que recomenda *“aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior, que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50% do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”*;
- 4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
- 5) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021, diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual *“É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”*;
- 6) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser atendida a norma veiculada pelo art. 764 da CLT, no sentido de que *“os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”* (caput), frisando-se que *“os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”* (§ 1º);

7) proferidas sentenças liquidas na forma da Recomendação GCGJT n. 4/2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo, 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam liquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada, no âmbito deste TRT, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendação contida no bojo do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

8) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

9) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas, garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação GCGJT n. 1/2022;

10) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (<https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227>), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

11) utilizada regularmente, pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos”, conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023. A ferramenta pode ser acessada por meio do link (<https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se>), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em “Esqueceu sua senha?”, para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

12) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às varas do trabalho e aos magistrados que observam as normas

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

de regência. Para as hipóteses mencionadas, devem-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação).

Recomenda-se, ainda, ao secretário e aos servidores da unidade que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda seja(m):

- 1) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo, que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, III, da CLT, bem como conforme meta inserida no planejamento estratégico deste TRT, mediante realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria quando os prazos estiverem regularizados;
- 2) regularizado, em até 90 dias, o prazo para designação das audiências de instrução para um período inferior a 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial, conforme o artigo 29, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria quando os prazos estiverem regularizados;
- 3) envidados esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta ata;
- 4) exarados os despachos no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;
- 5) proferidas as decisões interlocutórias no prazo de 10 dias, conforme artigo 226, II, do CPC;
- 6) observados, pela secretaria, os prazos dispostos pelo artigo 228, *caput*, do CPC, relacionados à conclusão dos autos (1 dia) e à execução dos atos processuais (5 dias);
- 7) mantida sob controle a tramitação dos processos que estão sem audiência designada (item 1.8 desta ata);

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

8) mantida sob controle a tramitação dos embargos de declaração, dos incidentes em liquidação/execução e dos pedidos de tutela provisória, conforme previsão disposta no item 1.10 desta ata;

9) realizado o correto lançamento da movimentação processual no PJe, visando ao adequado fornecimento de dados para o sistema e-Gestão;

10) efetuada, logo após a oposição de embargos de declaração ou de execução, bem como de impugnação à sentença de liquidação ou, ainda, logo após o vencimento de eventual prazo para manifestação concedido à parte contrária, a remessa do processo para a tarefa “Conclusos os autos para julgamento”, selecionando o tipo de conclusão correspondente, o que possibilitará o início da contagem do prazo para julgamento estabelecido pelos artigos 1.024 do CPC e 885 da CLT;

11) baixados os processos que se encontram com os prazos vencidos no Relatório de Gestão Interna de Gabinete e Secretaria (GIGS) do PJe;

12) implementada, pela unidade judiciária, com base no Ofício Circular N. GP/01/2025, a utilização do Robô RJ-9, integrante do Projeto Solária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para automatizar os lançamentos de valores arrecadados a título de contribuição previdenciária e imposto de renda, visando à otimização do tempo nas tarefas ordinatórias, à garantia de maior segurança nos lançamentos e, conseqüentemente, à obtenção de maior agilidade e eficiência da prestação jurisdicional;

13) utilizada a ferramenta de monitoramento do Sistema PJe (SAO03-PE01), para que as nomeações dos peritos judiciais sejam realizadas de forma equitativa, conforme disposição veiculada pelo § 1º do art. 14 da Resolução CSJT n. 247/2019, salientando que referidos profissionais, na qualidade de “auxiliares da Justiça” (art. 149 do CPC), devem ser da confiança deste juízo;

14) certificada, até cinco dias antes da audiência, a intimação da parte autora para a sessão, nos casos em que a audiência não tenha sido designada automaticamente;

15) observada a adequada expedição de ofícios, bem como o recebimento de resposta às diligências/ordens deles constantes, a fim de se evitar o atraso desnecessário do processo, atentando-se, ainda, para os feitos que tramitam em segredo de justiça, de modo que não haja a exposição indevida de dados sensíveis;

16) adotada a norma veiculada pelo art. 825, *caput*, da CLT em relação ao comparecimento de testemunhas;

17) registradas as movimentações dos saldos de depósitos judiciais e recursais em processos arquivados após 14/02/2019, no Sistema Garimpo, em atendimento ao Ofício TRT3/GCR n.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

19/2026 e ao Ato Normativo n. 000009-38.2023.2.00.0500 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

18) informada, em caso de reunião de execuções, ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP) a reserva de crédito nos processos piloto, logo após solicitada por essa unidade, observando-se o sigilo (não juntar e-mail no processo), bem como efetuado o registro no BNDT;

19) realizada a notificação das pessoas jurídicas cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico, preferencialmente, por esse meio, diante da obrigatoriedade instituída pela Resolução CNJ n. 455/2022 e pela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça;

20) cumprida a decisão do CNJ (PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000) - que exige, independentemente do número de dias em que os magistrados atuem em audiências e sessões, sua presença física na unidade por, ao menos, três dias úteis semanais;

21) indicados, pelo Secretário da Vara do Trabalho, no mínimo, 4 (quatro) servidores para participação nos cursos de capacitação promovidos pela Escola Judicial do TRT3, priorizando-se aqueles que abordam os temas IGest, Metas Nacionais, Precatórios, Recuperação Judicial, PJE, Gigs e Despachos, visando ao aprimoramento da gestão processual, ao desenvolvimento profissional e pessoal, bem como ao alcance das metas aprovadas no Encontro Nacional do Poder Judiciário. Nesse sentido, deverá o(a) Secretário(a) da Vara do Trabalho encaminhar à Corregedoria, no prazo de 60 dias, comprovante de inscrição dos servidores nos cursos acima e, ato contínuo, comprovante de participação, acompanhados das respectivas comprovações de frequência e avaliação de cada participante;

22) mantidos os esforços para o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário 2026;

23) acompanhado periodicamente o Painel Uai-Con, para identificação dos processos com alto potencial de conciliação, visando à otimização e ao atingimento das metas;

24) envidados esforços para inclusão em pauta de processos durante a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, a Semana Nacional da Execução Trabalhista e a Semana Nacional de Conciliação do Conselho Nacional de Justiça, a ocorrerem em 2026. Para tanto, será indispensável o esforço e o compromisso dessa unidade judiciária para que as semanas de conciliação e execução agendadas transcorram em consonância com as metas traçadas, de forma, ainda, a reafirmar a importância da solução consensual dos conflitos;

25) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203/2021, que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste TRT, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

26) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o exame periódico de saúde, na data estabelecida pela Secretaria de Saúde deste

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

TRT3, em conformidade com art. 13 da IN GP n. 21/2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Conforme se pode depreender das recomendações acima delineadas, identifica-se um acentuado número de impropriedades. Entretanto, para além do simples número, merece atenção - e preocupação - o vulto das irregularidades detectadas. Com efeito, o exame da rotina laborativa da unidade evidenciou, entre outros:

- A) a existência de excessos de prazo que tangenciam o lapso de 1 (um) ano;
- B) a existência de processos no interior dos quais se verifica uma sucessiva e interminável abertura de vista às partes acerca da manifestação da parte contrária;
- C) a existência de processos em cujo conteúdo se detecta pronunciamento jurisdicional determinando a conclusão dos autos, sob circunstância na qual já houve, em obediência ao comando normativo extraído do art. 228 do CPC, remessa dos autos conclusos ao magistrado.

Diante disso, a Corregedoria Regional deliberou pela realização de correição extraordinária junto à unidade, sob formato presencial ou telepresencial, em data a ser oportunamente designada, após um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados desta reunião, lapso dentro do qual caberá à 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas iniciar a adoção de providências tendentes a corrigir as rotinas de trabalho até então adotadas.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2025:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

“1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

(...)

3) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria”.

Reitera-se, portanto, a observância das recomendações acima.

14. SUGESTÕES E REQUERIMENTOS

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

- A unidade correicionada requereu esclarecimentos sobre a existência, no interior do Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT) ou do PJe, de painel capaz de indicar o número/percentual de perícias realizadas por cada profissional.

15. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participante dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo.

A Correição Ordinária é encerrada às 11 (onze) horas do dia 11 (onze) de setembro de 2026, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 172, divulgação no DJe 7-8-2026, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo MM. Juiz Titular e pelo Secretário da Vara do Trabalho. Prestaram assistência direta à Excelentíssima Desembargadora Corregedora o Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, e o servidor Paulo Vinicius de Faria Pereira.

MARISTELA IRIS
DA SILVA
MALHEIROS:35980

Assinado de forma digital por
MARISTELA IRIS DA SILVA
MALHEIROS:35980
Dados: 2026.10.06 16:42:16
+03'00'

Maristela Iris da Silva Malheiros
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

RENATO DE SOUSA
RESENDE:71358

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
RESENDE:71358
Dados: 2026.10.07 13:38:52 -03'00'

Renato de Sousa Resende
Juiz do Trabalho Titular

GLAUCO
NEGRINI:100330

Assinado de forma digital por
GLAUCO NEGRINI:100330
Dados: 2026.10.07 13:36:01
-03'00'

Glauco Negrini
Secretário da Vara do Trabalho

Mozart Secundino
de Oliveira Júnior

Assinado de forma digital por
Mozart Secundino de Oliveira
Júnior
Dados: 2026.10.06 12:43:56 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria